



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**ETP SIMPLIFICADO**

**DISPENSAS DE BAIXO VALOR**

**(e-pad 5885/2024)**

**CADERNO 1**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

Setor Requisitante:	Secretaria da Escola Judicial
Responsável:	Fernando Brescia dos Reis
e-mail do responsável	fernanbr@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7162
Integrante Demandante:	Maria Aparecida Carvalhais Cunha
e-mail do Integrante Demandante:	maparcc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3238-7915

**APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

Contratação de Serviço de Transporte para atender aos alunos e professores participantes das atividades educativas do Centro de Memória, em especial do Programa Justiça e Cidadania, inclusive em suas edições especiais em parceria com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo a Aprendizagem.

**JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

O "Programa Justiça e Cidadania", promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do Centro de Memória, é uma ação educativa que visa a estabelecer canais de comunicação entre a instituição e a comunidade. O Programa ocorre no edifício-sede do TRT/MG.

A ação consiste na visita mediada à exposição de longa duração "Trabalho & Cidadania", em que os visitantes têm a oportunidade de conhecer a trajetória e o funcionamento da Justiça do Trabalho e realizar reflexões sobre a história do trabalho no Brasil e sobre a construção da nossa cidadania.

Os estudantes participam também de uma audiência trabalhista simulada, conduzida por um magistrado, em que atuam como reclamante, reclamado, advogados, testemunhas e secretário de audiência. O Centro de Memória fornece às escolas e às faculdades as informações e as peças do processo fictício que será apreciado na audiência simulada, para ser apresentado e discutido em sala de aula, antes da visita.

Além disso, os alunos conhecem o plenário do TRT, onde assistem a parte de uma sessão de julgamento de 2º grau.

Em suas edições especiais, em parceria, entre outros, com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo a Aprendizagem, recebe o público infantojuvenil, visando fomentar o conhecimento a respeito do tema.

Nesse sentido, parte do calendário de 2024, é receber a visita de 40 escolas públicas à Justiça do Trabalho, divididas entre os meses de Maio, Junho, Agosto e Outubro (datas a definir).

Cabe destacar que as atividades mencionadas estão em consonância com a Resolução CSJT nº 96 de 23/03/12 e com o Ato CSJT nº 419, de 11/11/13, os quais definem, em seus artigos 2º, Inciso III, as ações e metas dos aludidos Programas *in verbis*:

Art. 2º As atividades do Programa serão norteadas pelas seguintes linhas de atuação: (...)

III – educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários; (...)

Para viabilizar as visitas, faz-se necessário o fretamento de ônibus rodoviário para realização do transporte dos alunos que participarão dos eventos, saindo das escolas (localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte) com destino ao edifício-sede do TRT3 e, após, retornando para as escolas, uma vez que, quando consultadas, afirmaram não possuírem meios para fornecer transporte aos alunos em atividades externas.

### **PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Seção de Documentação Pesquisa e Memória – Escola Judicial enviará a proposição completa para trâmites internos no TRT3 até o início de Março/2024, para a que a efetivação da contratação ocorra até o final de Abril de 2024.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, bem como com a “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

Esta contratação foi contemplada no ITEM 102 do Plano de Contratações Anual do TRT-3ª Região, tendo como requisitante a Secretaria da Escola Judicial.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Contratação será custeada com orçamento previsto para a Escola Judicial deste Regional.

### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

As integrantes técnicas e administrativas estão lotadas na Seção de Documentação Pesquisa e Memória – Escola Judicial, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido e fará a instrução do processo, bem como fiscalizará a prestação do serviço.

### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA**

Considerando a necessidade de se realizar os mencionados serviços nos meses de maio, junho, agosto e outubro de 2024 e, considerando que a proposição e realização de procedimento licitatório próprio demandaria maior tempo e altos dispêndios para a Administração, não atendendo a esse propósito imediato, faz-se necessário contratar os serviços especificados neste instrumento mediante contratação direta, em razão do valor.

### **ASSINATURA DO DECISOR:**

**Assinatura:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
FERNANDO BRESCIA DOS REIS

**Cargo:** \_\_\_\_\_  
Secretário da Escola Judicial

**CADERNO 2****INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Integrante Técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
e-mail do Integrante Técnico:	maparcc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3238-7915

Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO
e-mail do Integrante Administrativo:	mariacar@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3238-7919

*Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento*

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:****Assinatura:****Nome:** FERNANDO BRESCIA DOS REIS**Cargo:** SECRETÁRIA DA ESCOLA JUDICIAL

**CADERNO 3****ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante: SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Equipe de Planejamento:

Decisor:	FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Integrante demandante/técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO

**DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA****Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

Fundamenta a contratação o artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação por dispensa de licitação. O custo situa-se em valor abaixo do valor estipulado no referido inciso e a contratação não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ressalta-se que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento à IN SEGES n. 67/2021, para busca da proposta mais vantajosa.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica.

**Qual a justificativa para a contratação?**

O "Programa Justiça e Cidadania", promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do Centro de Memória, é uma ação educativa que visa a estabelecer canais de comunicação entre a instituição e a comunidade. O Programa ocorre no edifício-sede do TRT/MG.

A ação consiste na visita mediada à exposição de longa duração "Trabalho & Cidadania", em que os visitantes têm a oportunidade de conhecer a trajetória e o funcionamento da Justiça do Trabalho e realizar reflexões sobre a história do trabalho no Brasil e sobre a construção da nossa cidadania.

Os estudantes participam também de uma audiência trabalhista simulada, conduzida por um magistrado, em que atuam como reclamante, reclamado, advogados, testemunhas e secretário de audiência. O Centro de Memória fornece às escolas e às faculdades as informações e as peças do processo fictício que será apreciado na audiência simulada, para ser apresentado e discutido em sala de aula, antes da visita.

Além disso, os alunos conhecem o plenário do TRT, onde assistem a parte de uma sessão de julgamento de 2º grau.

Em suas edições especiais, em parceria com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo a Aprendizagem, recebe o público infantojuvenil, visando fomentar o conhecimento a respeito do tema.

Nesse sentido, parte do calendário de 2024, é receber a visita de 40 escolas públicas à Justiça do Trabalho, divididas entre os meses de Maio, Junho, Agosto e Outubro (datas a definir).

Cabe destacar que as atividades mencionadas estão em consonância com a Resolução CSJT nº 96 de 23/03/12 e com o Ato CSJT nº 419, de 11/11/13, os quais definem, em seus artigos 2º, Inciso III, as ações e metas dos aludidos Programas in verbis:

Art. 2º As atividades do Programa serão norteadas pelas seguintes linhas de atuação: (...)

III – educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários; (...)

Para viabilizar as visitas, faz-se necessário o fretamento de ônibus rodoviário para realização do transporte dos alunos que participarão dos eventos, saindo das escolas (localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte) com destino ao edifício-sede do TRT3 e, após, retornando para as escolas, uma vez que, quando consultadas, afirmaram não possuírem meios para fornecer transporte aos alunos em atividades externas.

### **A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, bem como com a “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, sendo contemplada no Plano Anual de Contratações da ESCOLA JUDICIAL no ITEM 153

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Contratar uma empresa com experiência em fretamento de ônibus rodoviário para realização do transporte dos alunos que participarão dos eventos com a máxima segurança.

### **Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

### **Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Existem diversas empresas que realizam o serviço demandado. Enviaremos pedidos de orçamentos para o máximo de fornecedores que conseguirmos.

### **Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

É indispensável que seja selecionada empresa do ramo de transporte que atue na Região Metropolitana de Belo Horizonte para os custos fiquem viáveis e a contratação atrativa.

### **Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

A equipe técnica do Centro de Memória, estabeleceu o número de escolas que realizarão as visitas neste ano de 2024, baseando-se no calendário de atividades educativas.

### **Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não.

### **Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Sim. Há uma contratação semelhante pelo TRT-3 no ano de 2023.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

- Quantidade: 40 viagens de ida e 40 viagens de retorno;
- Capacidade: mínimo de 44 passageiros;
- Especificidade: possuir ar-condicionado (em pleno funcionamento);
- Local de embarque: Escolas localizadas em Belo Horizonte e na Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Local de desembarque: Edifício-Sede do TRT-3ª Região – Av. Getúlio Vargas, 225 – Bairro Funcionários;
- Descrição do itinerário: Os ônibus sairão das escolas com destino ao edifício-sede do TRT 3ª Região (endereço de destino Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30112-900) e, após o evento, retornarão para as escolas de origem;
- Datas Previstas: maio, junho, agosto e outubro (a definir) ou até completar o total de viagens dentro exercício de 2024 – 40 (quarenta) datas no total;
- Horários: Meio período (conforme horário escolar) – manhã ou tarde (a definir).
- Obs.: os ônibus deverão ser licenciados conforme legislação vigente exigida pelos órgãos responsáveis ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre), DEER (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem), BHTRANS e possuir seguro de passageiros, atendendo aos itens necessários de segurança para transportar alunos em cada faixa etária.

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Viagens.

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Fomentar o conhecimento a respeito da história do trabalho, que envolve temas importantes como o combate ao trabalho infantil e a adequada profissionalização do adolescente.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

Equipe do Centro de Memória do TRT-MG, com o controle das viagens na prestação do serviço.

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Até o final de Abril de 2024.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Comunicação, integração e alinhamento institucional.

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

Identificação de Riscos		Controles Existentes	Análise e Avaliação do Risco		Tratamento do Risco
Situação do Risco	Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ações a implementar
Identificado	Fornecedores amadores participando da licitação	Não há	Possível	Moderado	Nova licitação
Identificado	Fracasso na licitação	Não há	Possível	Moderado	Nova licitação
Identificado	Morosidade no TRT	Acompanhamento diário no e-pad e <i>follow up</i> nas Seções	Possível	Moderado	Acompanhamento diário da tramitação

## **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim, enviamos e-mails para diversas empresas do ramo, além de consulta em sites e no painel de preços.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Preços decorrentes de contratações anteriores e analisados pelos preços de mercado.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim

**Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Não encontramos preços públicos no painel de preços similares a este objeto.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Não.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Todos os preços conseguidos foram obtidos em contato direto com as empresas que informavam prestar o serviço.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim, enviamos e-mails para as empresas prestadoras do serviço.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

## **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

<b>Prestador de serviço</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor global (150 unidades)</b>

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

<b>Identificação de Riscos</b>		<b>Controles Existentes</b>	<b>Análise e Avaliação do Risco</b>		<b>Tratamento do Risco</b>
<b>Situação do Risco</b>	<b>Riscos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ações a implementar</b>
Identificado	Orçamentos majorados, caso ocorra acordo implícito entre profissionais.	Não há	Possível	Moderado	Nova licitação
Identificado	Orçamentos minorados, caso os profissionais não analisem corretamente a especificação do objeto.	Não há	Possível	Moderado	Especificar de forma clara e objetiva no termo de referência
Identificado	Variação dos preços significativa após realização da pesquisa, em razão de inflação ou mudanças drásticas no mercado.	Não há	Possível	Moderado	Acompanhamento diário do mercado
Identificado	Vencimento dos orçamentos, em razão do atraso na tramitação processual.	Acompanhamento diário das etapas no e-pad	Possível	Moderado	Acompanhamento dos trâmites no e-pad

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação, conforme o estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para toda o público interno e externo ao TRT3.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Integrante Técnico:	MARIA APARECIDA CARVALHAIS CUNHA
Integrante Administrativo:	MARIA CAROLINA BARBOZA E SILVA CARDOSO